



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**TERMO ADITIVO Nº 3/2024**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÁS - LFDA-GO, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP 74.674-025, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0002-35, sediada na Rua Breno Ferraz do Amaral, nº 390 - Vila Firmiano Pinto, CEP 04.124-020, em São Paulo - SP, representado por **Marcos Damian Causi**, Gerente de Serviços e Assistência Técnica, e por **Gustavo Arbex Avelar**, Gerente de vendas, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no processo nº **21005.000864/2020-11**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. **INFORMAR** os créditos e empenhos para cobertura parcela da despesa relativa à parte a ser executada no exercício corrente de janeiro de 2024 a junho de 2024, conforme item 3.2 do Termo Aditivo nº 2/2023.
- 1.3. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 3/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/06/2024 a 10/06/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.4. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da **variação acumulada em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de abril/2024**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

- 2.1. O valor **global** da contratação é de **391.807,22 (trezentos e noventa e um mil oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos)**.

LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA					
CNPJ nº 63.067.904/0002-35					
Telefone: (11) 0800 772-5433 / (11) 5070-9662 / 0800 772-5433 / (11) 94451-6139					
Contato: service.br@lifetech.com / adriani.carlos2@thermofisher.com / marco.domingos@thermofisher.com / humberto.carvalho@thermofisher.com					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E QUALIFICAÇÃO PARA PCR EM TEMPO REAL, MARCA APPLIED BIOSYSTEMS, MODELOS 7.500 STANDARD E FAST, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNIDADE	2	33.063,18	66.126,36
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E QUALIFICAÇÃO PARA SEQUENCIADOR-ANALISADOR GENÉTICO 3.500, MARCA APPLIED BIOSYSTEMS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNIDADE	1	56.501,80	56.501,80
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E QUALIFICAÇÃO PARA NANODROP 2.000, MARCA THERMO SCIENTIFIC, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS PARA MANUTENÇÃO	UNIDADE	1	13.271,00	13.271,00

	PREVENTIVA				
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E QUALIFICAÇÃO PARA PCR EM TEMPO REAL, MARCA APPLIED BIOSYSTEM, MODELO STEP ONE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNIDADE	1	9.628,27	9.628,27
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA PCR-RT 7500 (duas unidades), MARCA APPLIED BIOSYSTEMS, SEQUENCIADOR-ANALISADOR GENÉTICO 3500, MARCA APPLIED BIOSYSTEMS, NANODROP 2000, MARCA THERMO SCIENTIFIC, PCR-RT , MARCA APPLIED BIOSYSTEM	H	42	678,74	28.507,08
6	SALDO PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, SOB DEMANDA, PARA PCR-RT 7500 (DUAS UNIDADES), MARCA APPLIED BIOSYSTEMS, SEQUENCIADOR-ANALISADOR GENÉTICO 3500, MARCA APPLIED BIOSYSTEMS, NANODROP 2000, MARCA THERMO SCIENTIFIC, PCR-RT , MARCA APPLIED BIOSYSTEMS	UNIDADE	18.000.000	0,0121	217.772,71
<b>Valor Global (R\$)</b>					<b>391.807,22</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2024 (01/01/2024 a 10/06/2024), da prorrogação e do reajuste estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

a) Itens 1 a 5

UG/Gestão: 130032/00001

Fonte: 1000000000

PTRES: 229434

Natureza de despesa: 339039

Sub-item: 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

PI: FUNLABB

Valor da despesa: R\$ 173.020,63

Modalidade de empenho: Estimativo

b) Item 6

UG/Gestão: 130032/00001

Fonte: 1000000000

PTRES: 229434

Natureza de despesa: 339030

Sub-item: 25 - Material para Manutenção de Bens Móveis

PI: FUNLABB

Valor da despesa: R\$ 208.800,00

Modalidade de empenho: Estimativo

3.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2025 (01/01/2025 a 10/06/2025).

### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### 5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ROSELI CHELA FENILLE  
Representante da Contratante

MARCOS DAMIAN CAUSSI  
Representante da Contratante

GUSTAVO ARBEX AVELAR  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA

Matrícula: 1919474

Nome Completo: MARIA DA GLÓRIA TRINDADE

Matrícula: 1336451



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ARBEX AVELAR, Usuário Externo**, em 04/06/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Damian Caussi, Usuário Externo**, em 04/06/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI CHELA FENILLE, Coordenador(a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - GO**, em 05/06/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA, Chefe de Setor**, em 05/06/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA GLORIA TRINDADE, Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 05/06/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35646694** e o código CRC **ABD59193**.